

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 098/2024

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso XIII do Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES, de 05 de abril de 1990 – Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor EDMAR LORENCINI DOS ANJOS o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"**.

Art. 2º. O *Título de Cidadão Honorário "Cidadão Mateense"* destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia trinta (30) de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024), no SESC - Serviço Social do Comércio, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO FUNDÃO
Vereador

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 098/2024, tem como objetivo **CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"** ao Senhor Edmar Lorencini dos Anjos.

Ademais, faz-se necessário informar que o homenageado foi escolhido dentre as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços, de conhecimento público e notório, com benefícios incontestes para a coletividade, atendendo o que preceitua a Lei nº 1.957/2021, datada de 29/07/2021.

A proposição contém os dados biográficos da personalidade a ser homenageada, com o motivo da indicação ou os serviços prestados, cargos outrora ocupados, condecorações que já lhe tenham sido outorgados e demais documentos justificando sua inclusão, em razão disso o homenageado apresentou informações a respeito dele, conforme documento em anexo, dando fundamento a concessão da honraria por este Vereador.

Ante todo o exposto e com base nas razões supra, apresento este Projeto de Decreto Legislativo e solicito aos nobres Pares que deliberem pela sua aprovação.

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO FUNDÃO
Vereador

CURRICULUM VITAE

Nome

EDMAR LORENCINI DOS ANJOS
(Brasileiro, casado, 43 anos)

- Endereço:..... n°
Bairro:....., Cidade:
CEP:
Tel. Residencial: (27)3382-3556
Tel. celular: (27) 98111-2862
E-mail: dep.mazinhodosanjos@al.es.gov.br

- **FORMAÇÃO**
 - Ensino Superior Completo
 - Formado em Direito

BREVE HISTÓRICO DE SUA VIDA:

Nascido em Vitória/ES, é advogado e especialista em Processo Civil. Ocupou cargos públicos antes de chegar ao Legislativo estadual. Foi subsecretário de Estado da Saúde e assessor do governador Renato Casagrande na sua primeira gestão (2011-2014). A primeira disputa eleitoral de Mazinho foi em 2016, elegendo-se vereador de Vitória pelo PSD com 3.090 votos. Mazinho dos Anjos foi eleito deputado estadual pelo PSDB, em 2002, com 20.731 votos. É presidente da principal comissão da Ales, a de Constituição e Justiça (biênio 2023-2024), além de ser vice da Comissão de Finanças. Também é corregedor-geral da Assembleia. São bandeiras do seu mandato a defesa do empreendedorismo, da agricultura, do turismo e do desenvolvimento do noroeste do estado. Lidera cinco frentes parlamentares: Apoio ao Comércio, Serviços, Indústria e Turismo; Desenvolvimento Econômico e Social do Noroeste e do Extremo Norte; Mudanças Climáticas; Advocacia; e Oficiais de Justiça.